PREFEITURA
SÃO LOURENÇO DA SERRA
CIDADE NATUREZA

Praça 10 de agosto nº 305, Centro - CEP: 06890-000 – Fone/fax: (11) 4687-1069

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 793, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

"Regulamenta a fixação do piso salarial de Agente Comunitário da Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias nos termos da Portaria GM/MS n. 51 de 24 de janeiro de 2023, e dá outras providências."

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que Ihe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R$ 2.604,00 (dois mil e seiscentos e quatro reais), conforme Portaria GM/MS n. 51 de 24 de janeiro de 2023.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Artigo 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

São Lourenço da Serra, 24 de janeiro de 2.023.

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal

PREFEITURA
SÃO LOURENÇO DA SERRA
CIDADE NATUREZA

Praça 10 de agosto nº 305, Centro - CEP: 06890-000 – Fone/fax: (11) 4687-1069

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº793/2023.

Senhor Presidente

Trata-se de projeto de lei para regulamentar a Portaria GM/MS n. 51 de 24 de janeiro de 2023, a qual dispõe sobre a atualização do piso salarial profissional nacional agentes comunitários de saúde.

Não se olvida acerca da verticalização e preponderância da legislação federal em detrimento das escolhas administrativas municipais, na medida em que, trata-se de uma política de valorização de servidores dentro de um programa de abrangência nacional, qual seja, direito sanitário.

Nesse viés urge salientar que, em conformidade com informações prestadas pelo Departamento de Saúde, os repasses do Ministério da Saúde para implementação de referida atualização começaram a ser realizados em janeiro de 2023.

Nesse sentido, certa de que Vossas Excelência compreenderão a importância do presente Projeto de Lei, aguardo e espero todo o empenho para que venha a ser aprovada em todos os seus termos. Sem mais, renovo protestos de elevada estima, consideração e apreço.

São Lourenço da Serra, 24 de janeiro de 2023

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal